

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

<i>Data: 08 de novembro de 2022</i>	<i>Local: Plenário da JURAT.</i>	<i>Horário: 14h.</i>
Reunião nº 57/2022		
Presentes: Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Junior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Paulo Tsalikis e Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1617/2018, protocolado sob nº 61675/2020 em que é recorrido Andrea Erna Faria Maes, remessa de ofício 38/2019 – sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Isenção de IPTU/2018 – SEI 18.0.010559-0. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef se manifestou pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto divergente do julgador Paulo Tsalikis. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a contribuinte sra. Andrea Erna Faria Maes que realizou sustentação oral. Passado aos votos: os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Muckler, Priscila Zanghelini Gesser, Diogo Arão Nascimento Paulo e Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Processo nº 1040/2014, protocolo sob nº 43301/2014, em que é recorrido Associação Catarinense de Supermercados, remessa de ofício 47/2015, sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Impugnação do auto de infração nº 173/2014. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef se manifestou, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a representante do contribuinte Dra. Regina Almeida de Queiroz e sr. Octávio de Souza Lima Neto, que alegaram ter recebido a intimação rasurada. Passado aos votos: os julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano de Oliveira Schappo e Rosilaine Bokorni acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, que foi pelo cancelamento do Auto de Infração 173/2014, nos termos do voto do relator. Processo nº 1702/2019, protocolo sob nº 45209/2019, em que é recorrente VML Participações LTDA, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 58/2019 – ITBI. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef se manifestou, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a representante do contribuinte Dra. Maiara Renata da Silva, que realizou sustentação oral. Passado aos votos: a julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o voto do relator, o julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu divergência por entender que a municipalidade não comprovou a receita preponderante para afastamento da regra imunizante, nos termos do Art. 37 do CTN e inciso II, do artigo 156, da CF e art. 3º da LCM 400/13. A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o voto do relator, a julgadora Adriane Rosane Muckler acompanhou a divergência. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto do relator, o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou a divergência, o julgador Paulo Tsalikis acompanhou o voto do relator e acrescentou fundamentos na apelação 5052201-68.2020.8.24.0023/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos conhecer do recurso voluntário, e no mérito, por maioria de votos (5X3) negar-lhe provimento, para manter a notificação de Tributos 58/2019, nos termos do voto do relator e acréscimos do		

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT


juizador Paulo Tsalikis. Processo nº 1564/2018, protocolado sob nº 67507/2018 em que é recorrente/recorrido Silvio Comércio de Peças Usadas e Veículos LTDA, remessa de ofício 37/2018 – sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Revisão de IPTU/2018 – SEI 18.0.010360-0. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef se manifestou, pelo desprovemento da Remessa de Ofício, e quanto ao recurso voluntário, pelo conhecimento e desprovemento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo desprovemento da remessa de ofício, quanto ao recurso voluntário, pelo seu conhecimento e parcial provimento, para aplicar a alteração cadastral ocorrida em 29/04/2019, no tocante à modificação da qualidade da estrutura da unidade de avaliação 002 da U.A. 000 (galpão) – de metálico para alvenaria, para o lançamento do IPTU 2018. Compareceu a sessão os representantes do contribuinte sr. João Paulo Niehues que realizou sustentação oral, e sra. Alessandra Niehues que apenas assistiu a sessão. Passado aos votos: os juizes Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. Solicitado pelos juizes juntada ao processo do espelho cadastral do imóvel, com as informações relativas as alterações. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Por unanimidade de votos conhecer do recurso voluntário, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, para que seja aplicada a atualização cadastral, para o lançamento do IPTU 2018, nos termos do voto do relator.


Processo nº 1722/2019, protocolado sob nº 32840/2019 em que é recorrido Adriana Turnes Olsen, remessa de ofício 06/2022 – sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Revisão de IPTU/2019 – SEI 19.0.014663-8. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef se manifestou, pelo desprovemento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo desprovemento a remessa de ofício, mantendo a decisão da Primeira Instância, para que o endereço de entrega do carnê de IPTU do imóvel, seja cadastrado na rua Ex-combatentes, nº 125, Lote 10-F, Condomínio dos Lagos, bairro Saguauçu, Joinville. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os juizes Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler, Paulo Tsalikis e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovemento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

3 – Acórdãos: Acórdão 201/2022 - Processo nº 1617/2018, protocolado sob nº 61675/2020 em que é recorrido Andrea Erna Faria Maes, remessa de ofício 38/2019 – sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Isenção de IPTU/2018 – SEI 18.0.010559-0. **Acórdão 202/2022** - Processo nº 1040/2014, protocolo sob nº 43301/2014, em que é recorrido Associação Catarinense de Supermercados, remessa de ofício 47/2015, sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Impugnação do auto de infração nº 173/2014. **Acórdão 203/2022** - Processo nº 1702/2019, protocolo sob nº 45209/2019, em que é recorrente VML Participações LTDA, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 58/2019 – ITBI. **Acórdão 204/2022** - Processo nº 1564/2018, protocolado sob nº 67507/2018 em que é recorrente/recorrido Silvio Comércio de Peças Usadas e Veículos LTDA, remessa de ofício 37/2018 – sendo relator Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Revisão de IPTU/2018 – SEI 18.0.010360-0. **Acórdão 205/2022** - Processo nº 1722/2019, protocolado sob nº 32840/2019 em que é recorrido Adriana Turnes Olsen, remessa de ofício 06/2022 – sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Revisão de IPTU/2019 – SEI 19.0.014663-8. **Assuntos Gerais:** Acordado que quando não houver prejuízo a Fazenda Municipal, deverá constar em voto e em Ata que não deverá ser efetuada a Remessa de Ofício.

Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.

Joinville, 08 de novembro de 2022.


Sr. Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____

Rosilaine Bokorni  _____

Adriane Rosane Muckler _____

Cristiano de Oliveira Schappo _____

Vanessa Cristina do Nascimento Kalef _____

Diogo Arão Nascimento Paulo  _____

Priscila Zanghelini Gesser _____

Paulo Tsalikis _____

Evanildo Silva Lins Junior  _____

